



Processo nº TC 002.198/2011-8.

Natureza: Tomada de Contas Especial

Responsável: Antonio Pereira da Silva Júnior
(926.485.503-30).

Entidade: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - MC.

Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues.

Interessado: Ministério das Comunicações.

Advogado constituído nos autos: não há.

Assunto: Trânsito em Julgado do Acórdão nº 762/2013-1ª Câmara

Despacho de Expediente

(Art. 3º, inciso VI, da Portaria SECEX/MA nº 2/2013)

Em cumprimento ao **Acórdão condenatório nº 762/2013-1ª Câmara**, Sessão de 26/2/2013, Ata nº 4/2013 (peça 12), **foi notificado** o responsável Sr. Antonio Pereira da Silva Júnior (926.485.503-30), ex-Gerente da Agência dos Correios de Pedro do Rosário/MA.

2. Transcorridos os prazos recursais, o Sr. Antonio Pereira da Silva Júnior (926.485.503-30), ex-Gerente da Agência dos Correios de Pedro do Rosário/MA não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, nem quitou suas dívidas ou pediu parcelamento. Desta forma, o Acórdão sobredito transitou em julgado, conforme quadro abaixo:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – Acórdão nº 762/2013-1ª Câmara					
	Ofício nº	Data	Localização	Dta. da Ciência	Localiz. dos AR's	Trânsito em Julgado
Antonio Pereira da Silva Júnior	0669/2013	19/3/2013	Peça 19	04/04/2013	Peça 22	20/04/2013

3. *Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria SECEX/MA nº 2/2013, encaminho os autos ao Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO desta SECEX/MA para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução TCU nº 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 37 e o inciso V do artigo 39 da Resolução TCU nº 199/2006, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Scbex*

SECEX/MA, 07/05/2013

(assinado eletronicamente)

Idalecio Jefferson Sousa

Chefe do SA